



**TRT-7ª REGIÃO**  
Ceará

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

Att.:  
JUNHO 2025

*Rômulo Araújo*

✉ [romulo.araujo@trt2.jus.br](mailto:romulo.araujo@trt2.jus.br)

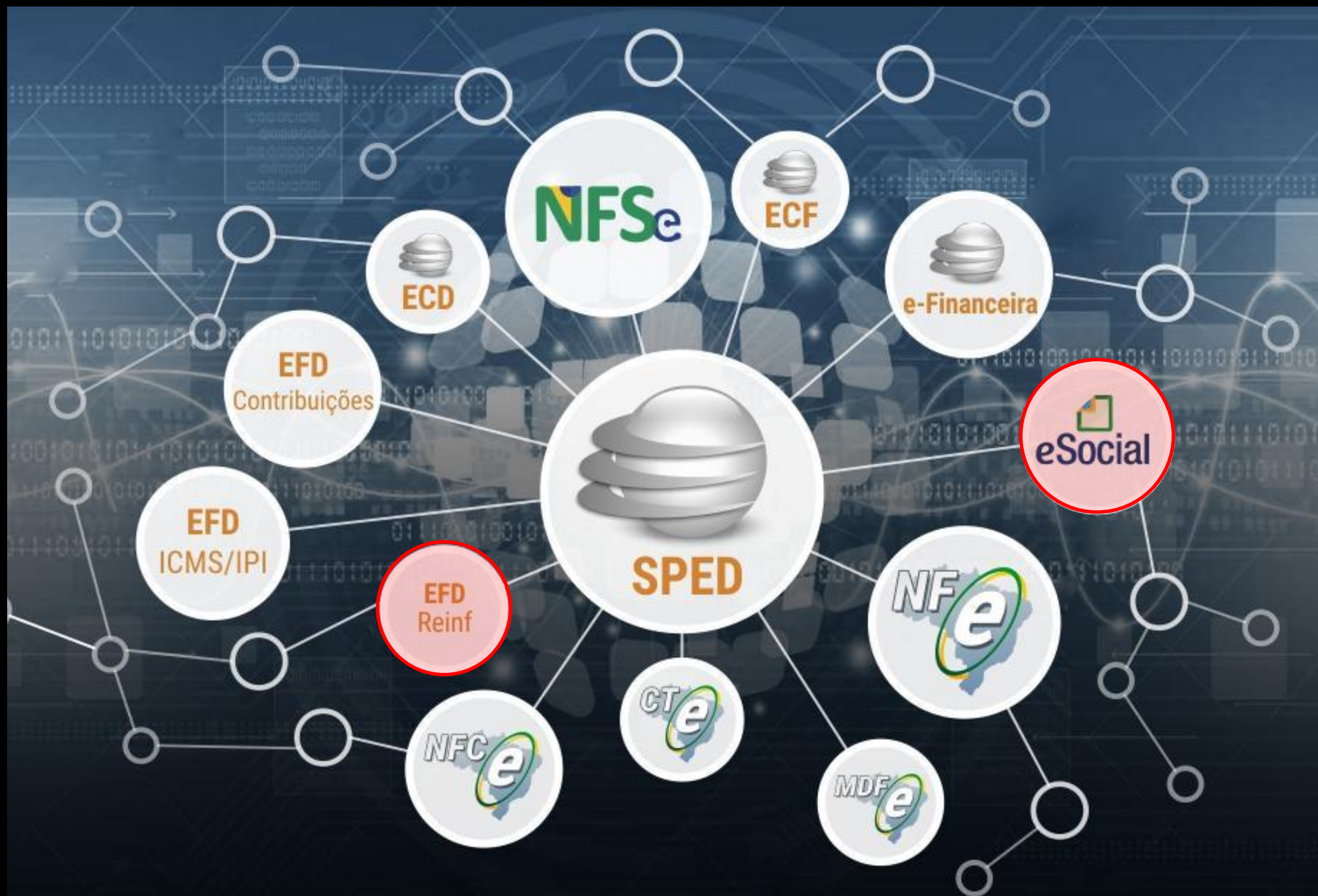
**esocial**





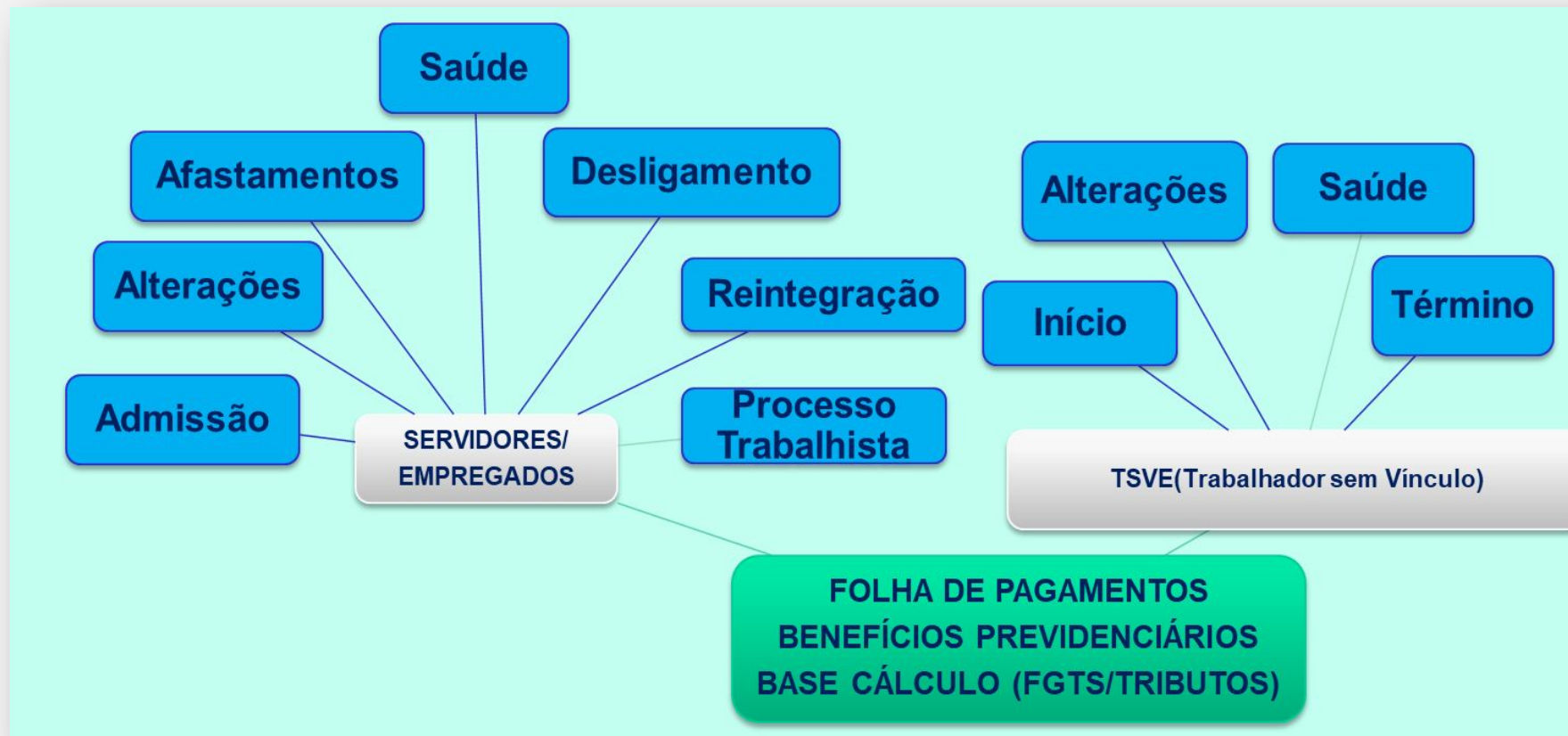
TRT-7ª REGIÃO  
Ceará

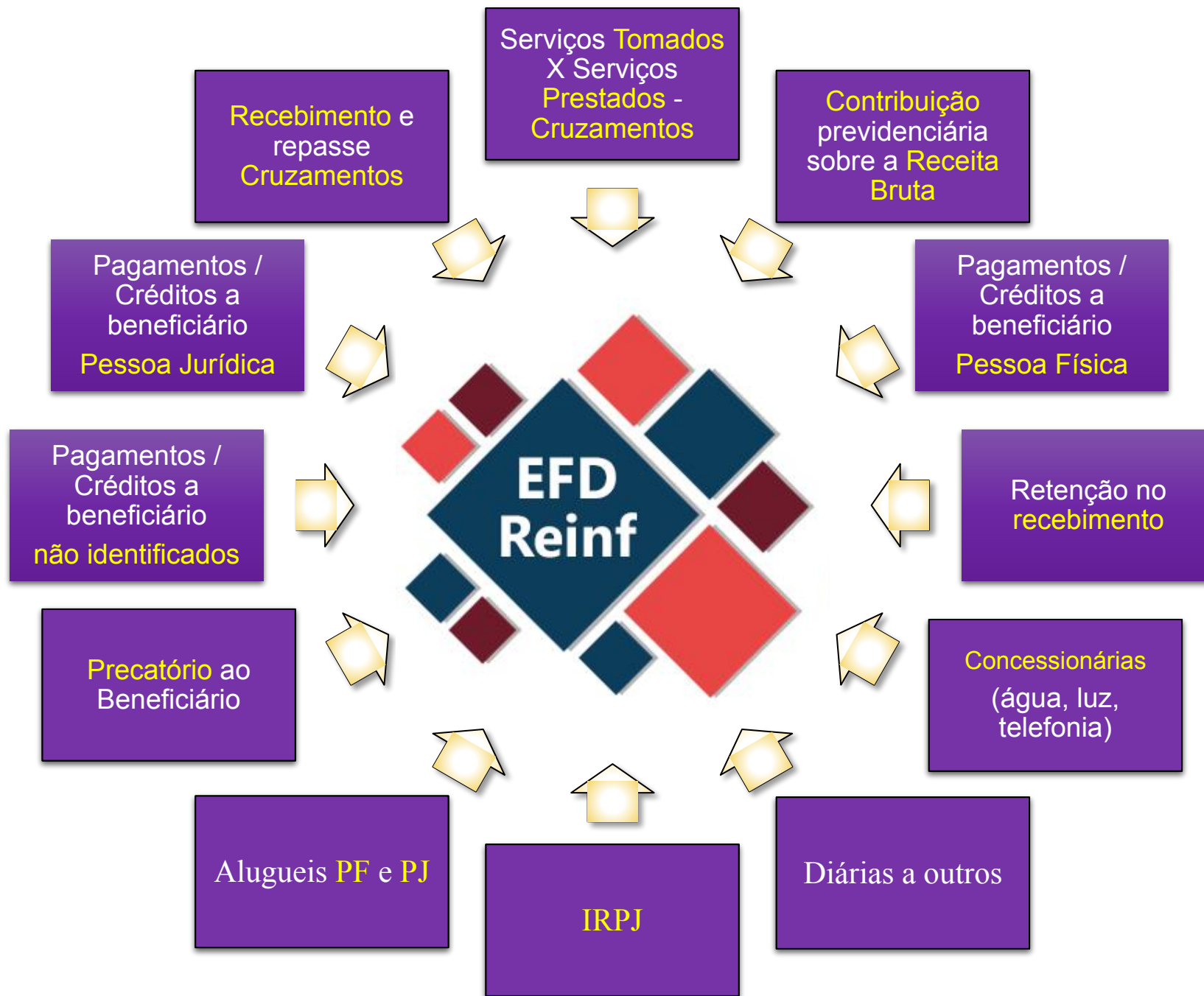
## Sistema Público de Escrituração Digital



# FATOS GERADORES

Lançamentos Trabalhista / Bases de Cálculos





**eSocial** Uma nova era nas relações entre empregadores, empregados e governo.

NA RECEITA FEDERAL

GESTÃO DE PESSOAS

Relações de trabalho eSocial

Antes do eSocial  
GFIP  
DIRF

EFD – REINF  
Retenções e Informações

GESTÃO DE CONTRATOS E PAGAMENTOS

Implantação do eSocial

DCTF WEB

MIT

SISTEMAS RFB  
(PER/DCOMP, Parcelamentos, etc.)

DARF

**DEIXARÁ DE EXISTIR**  
a partir da competência de **2025**



**DIRF**

**Declaração  
do Imposto de  
Renda Retido na Fonte**



**e Social**

# SUBSTITUIÇÃO DA DIRF

A partir da nova versão do eSocial (v. S-1.3), o órgão tem a opção de **alterar dados do grupo [InfoRComplem] referente ao ano anterior**. Com validade a partir do **início de 2026**, essa funcionalidade permite que o TRT faça retificações **sem ter que reabrir todos os eventos dos meses anteriores**. É importante salientar que toda as informações, **mesmo que não alteradas, têm de ser novamente enviadas**.

## Exemplo:

Em janeiro de 2026, o TRT percebeu que enviou o CPF errado de Andreia. Ela é filha de Paulo, servidor do RGPS/RPPS do Tribunal, e recebe **pensão alimentícia**. O órgão **ERROU** o evento de pagamento das **competências de março e abril de 2025**.

Para retificar essa informação, utilizando o grupo [InfoRComplem] no grupo {perAnt}, o TRT deve enviar o evento conforme indicado; ou seja, tem de preencher integralmente os grupos [penAlim], [perAnt] e [infoRCCR], **e não apenas o campo [cpfDep]**. Vamos conferir:



# SUBSTITUIÇÃO DA DIRF

<b>perAnt</b>	<b>infoIRComplem</b>
<b>perRefAjuste</b>	<b>2025-03</b>
<b>nrRec1210Orig</b>	Nº do recibo original
<b>infoIRCR</b>	infoIRComplem
<b>tpCR</b>	Preencher com o <b>Código de Receita - CR</b> relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos do trabalho
<b>penAlim</b>	infoIRCR
<b>tpRend</b>	Preencher com a mesma informação do evento original
<b>cpfDep</b>	Preencher com o CPF correto
<b>vlrDedPenAlim</b>	Preencher com a mesma informação do evento original



# SUBSTITUIÇÃO DA DIRF

<b>perAnt</b>	infoIRComplem
<b>perRefAjuste</b>	<b>2025-04</b>
<b>nrRec1210Orig</b>	Nº do recibo original
<b>infoIRCR</b>	infoIRComplem
<b>tpCR</b>	Preencher com o <b>Código de Receita - CR</b> relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte sobre rendimentos do trabalho
<b>penAlim</b>	infoIRCR
<b>tpRend</b>	Preencher com a mesma informação do evento original
<b>cpfDep</b>	Preencher com o CPF correto
<b>vlrDedPenAlim</b>	Preencher com a mesma informação do evento original



S-1  
21  
0  
(v1  
.2)

**IDENTIFICAÇÃO  
EVENTO**

- Mensal: mês/ano.

**IDENTIFICAÇÃO  
EMPREGADOR**

- CNPJ do empregador.

**IDENTIFICAÇÃO  
TRABALHADOR /  
BENEFICIÁRIO**

- CPF do trabalhador / beneficiário.

**IDENTIFICAÇÃO  
PAGAMENTO**

- Data do pagamento;
- Identificação do demonstrativo;
- Tipo de pagamento;
- Competência da folha de pagamento;
- Valor líquido pago.



S-1  
210  
(v1  
.3)

**INFORMAÇÕES DE  
DEPENDENTES**

- CPF
- Nome
- Data de Nascimento

- Dependente para IR
- Tipo de Dependente
- Descrição da Dependência

**DEDUÇÃO DO  
DEPENDENTE**

- CPF
- Tipo de Rendimento
- Valor da dedução da base de cálculo

**PENSÃO  
ALIMENTÍCIA**

- CPF
- Tipo de Rendimento
- Valor da dedução do pagamento

**PREVIDÊNCIA  
COMPLEMENTAR**

- CNPJ da Entidade
- Tipo de Previdência complementar
- Valor da dedução

- Valor da Contribuição do Ente Público patrocinador

**PLANO DE SAÚDE**

- CNPJ da Operadora
- Registro ANS
- Valor da dedução do Titular

- Dependentes
- Reembolsos



# IRRF 0473 – Residentes Exterior

- ✓ LEI Nº 9.779, DE 19 DE JANEIRO DE 1999
  - Art. 7ª Os rendimentos do trabalho, com ou sem vínculo empregatício, de aposentadoria, de pensão e os da prestação de serviços, pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a residentes ou **domiciliados no exterior**, sujeitam-se à incidência do imposto de renda na fonte à alíquota de **25% (vinte e cinco por cento)**.
- ✓ Solução de Consulta Cosit nº 207, de **12/07/2024**, vinculada à Solução de Consulta Cosit nº 133 de 13/05/2024:
  - Orienta para que seja aplicada a **alíquota de 25% independentemente de apresentação ou não de comunicação de saída definitiva do país** para quem exerce o **teletrabalho** em país distinto do Território Nacional por **período superior a 12 meses**.



**DCTF WEB** - Geração de multa automática  
**MULTA** por eSocial e EFD-Reinf atrasados ?

TRT-7ª REGIÃO  
Ceará



eSocial

## **MAED** (multa por atraso na entrega da declaração)

- Multa por atraso na entrega da **DCTF Web**:

“A **Multa por Atraso** na Entrega da Declaração é devida quando o contribuinte que estiver obrigado a apresentar a **DCTFWeb** deixar de fazê-lo, ou se a enviar após o prazo estipulado.” (Manual de Orientação da **DCTFWeb**).

# RFB - TRIBUTOS



## **MAED** (multa por atraso na entrega da declaração)

Assim que transmitir a declaração **ORIGINAL** em **atraso**, a aplicação gera automaticamente o **Recibo de Entrega e a Notificação de Lançamento** da **multa**, que pode ser visualizada por meio do serviço **MAED**.

## **MAED** (multa por atraso na entrega da declaração)

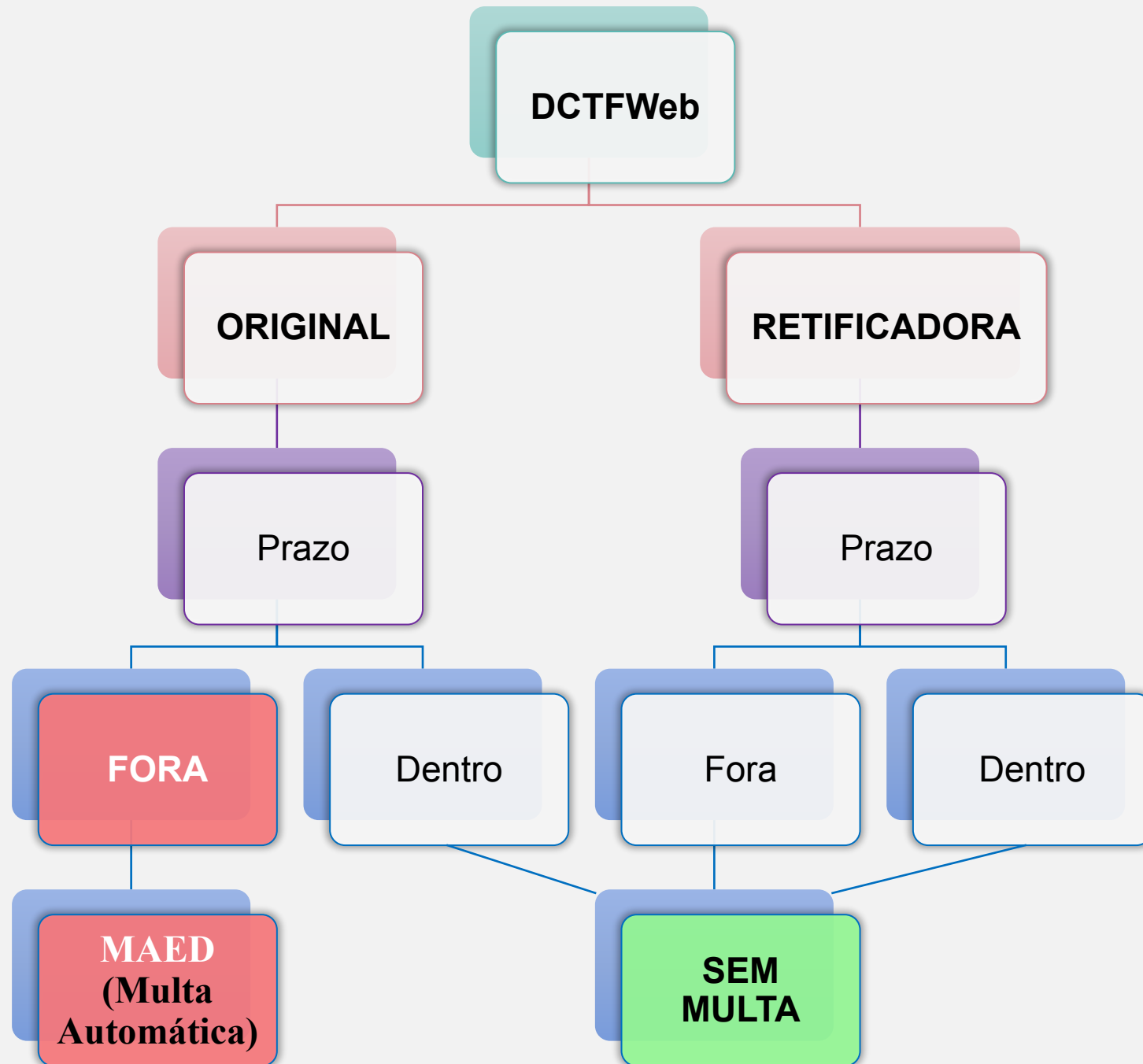
### CASO PRÁTICO

- Realizei a transmissão da **DCTFWeb** do período de apuração 01/2024 em 10/02/2024. Assim, a transmissão ocorreu dentro do **prazo legal**.
- Porém, em **05/03/24** tivemos que **retificar** a **EFD-REINF** do período de apuração **01/2024**. E no mesmo dia fizemos a transmissão da **DCTFWeb**.
- Gostaria de saber se essa retificação gerará multa por atraso na entrega da **DCTFWeb** (**MAED**)?

## **MAED** (multa por atraso na entrega da declaração)

### RESPOPSTA / CASO PRÁTICO

- A **Multa por Atraso na Entrega da Declaração** é devida quando o contribuinte apresentar a **DCTFWeb Original** após o prazo estipulado.
- Neste caso, **retificações posteriores, mesmo após o prazo legal, NÃO** gerará a Multa por Atraso da Entrega da **DCTFWeb (MAED)**.





**TRT-7ª REGIÃO**  
Ceará

**OBRIGADO**

Rômulo Araújo ✉ [romulo.araujo@trt2.jus.br](mailto:romulo.araujo@trt2.jus.br)

**e Social**